



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - CEEF**

REUNIÃO : **ORDINARIA 04/2020**  
DECISÃO ..... : **16/2020-CEEF**  
PROCESSO ..... : **376703/2019**  
INTERESSADO.: **Eng. Ftal. MARCIA BARROSO ESTUMANO**

**EMENTA:** Dispõe sobre o deferimento da interrupção de registro profissional.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 14 de abril de 2020, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto de que trata de solicitação de interrupção de registro profissional. Considerando o disposto nos artigos 30 e 31 da Resolução 1.007/2003 do CONFEA; Considerando que a Profissional juntou uma ATA do TRT no qual prova que está em demanda trabalhista contra a empresa por falta de pagamento de salários, salientando que a empresa está em debito com o Regional desde 2016. Considerando que foi juntado ainda aos Autos uma Declaração do ICBio onde informa o termino do contrato com prazo determinado. Considerado ante as provas juntadas ao processo, a Procuradoria jurídica recomenda o acatamento do pedido de interrupção, uma vez que, a Profissional não está atuando, estando inclusive desempregada conforme documento. juntado. **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento do pleito do interessado. A reunião foi coordenada pela conselheira Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti, tendo sido este processo relatado pela conselheira Eng. Ftal. Alessandra Doce Dias Freitas, presentes os senhores conselheiros Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira, Eng. Ftal. Alessandra Doce Dias Freitas, Eng. Ftal. José de Souza Teixeira Junior e Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 14 de abril de 2020.

Eng. Ftal. TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI  
Coordenadora da Câmara Especializada de Engenharia Florestal